

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA**

CNPJ nº 10.793.799/0001-74

GERSON ANDRADE CALDAS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1975, casado, contador, CPF nº 596.526.915-34, Carteira de Identidade nº 06.506.218-32, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-019446/O-4, residente e domiciliado à Avenida Kaikan, N° 330, Apt 204, Kaikan, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.992-246, Brasil.

JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1972, casado, contador, CPF nº 497.939.005-63, Carteira de Identidade nº 05106646-79, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-019419/O-7, residente e domiciliado à Rua Vitória Gama, N° 170, Estância Biquine, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.986-016, Brasil.

MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1981, casada, contadora, CPF nº 786.360.005-72, Carteira de Identidade nº 06386560-28, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-020423/O-2, residente e domiciliada à Rua Venceslau Braz, N° 448, Casa 12, Santa Rita, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.985-342, Brasil.

MARILIA SOUZA MORAIS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/03/1978, solteira, contadora, CPF nº 921.070.365-00, Carteira de Identidade nº 08248948-39, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-023553/O-0, residente e domiciliada à Rua Turquesa, N° 16, Kaikan, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.992-225, Brasil.

Sócios da empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA, com sede à Rua Inácio Soares de Pádua, N° 318, Vila Vargas, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45.993-051, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, sob nº 1534, Livro A, Protocolo 6228 em 28/04/2009, Inscrita no CNPJ sob N° 10.793.799/0001-74, resolvem assim, alterar o contrato social:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio GERSON ANDRADE CALDAS, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio GERSON ANDRADE CALDAS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA da seguinte forma: valor recebido em moeda corrente no ato da assinatura do presente contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio GERSON ANDRADE CALDAS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS da seguinte forma: valor recebido em moeda corrente no ato da assinatura do presente contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA**

CNPJ nº 10.793.799/0001-74

O sócio GERSON ANDRADE CALDAS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia MARILIA SOUZA MORAIS da seguinte forma: valor recebido em moeda corrente no ato da assinatura do presente contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada do sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA.....</b>	<b>10.000 quotas R\$ 10.000,00</b>
<b>MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS.....</b>	<b>10.000 quotas R\$ 10.000,00</b>
<b>MARILIA SOUZA MORAIS.....</b>	<b><u>10.000 quotas R\$ 10.000,00</u></b>
<b>TOTALIZANDO.....</b>	<b>30.000 quotas R\$ 30.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA, MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS e MARILIA SOUZA MORAIS, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os sócios JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA, MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS e MARILIA SOUZA MORAIS, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a ser fixado pelos sócios de acordo com as normas estabelecidas pela Legislação do imposto de Renda.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA**

**CNPJ nº 10.793.799/0001-74**

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1972, casado, contador, CPF nº 497.939.005-63, Carteira de Identidade nº 05106646-79, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-019419/O-7, residente e domiciliado à Rua Vitória Gama, N° 170, Estância Biquine, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.986-016, Brasil.

MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1981, casada, contadora, CPF nº 786.360.005-72, Carteira de Identidade nº 06386560-28, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-020423/O-2, residente e domiciliada à Rua Venceslau Braz, N° 448, Casa 12, Santa Rita, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.985-342, Brasil.

MARILIA SOUZA MORAIS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/03/1978, solteira, contadora, CPF nº 921.070.365-00, Carteira de Identidade nº 08248948-39, órgão expedidor SSP - BA, CRC nº BA-023553/O-0, residente e domiciliada à Rua Turquesa, N° 16, Kaikan, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.992-225, Brasil.

Sócios da empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA, com sede à Rua Inácio Soares de Pádua, N° 318, Vila Vargas, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45.993-051, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, sob nº 1534, Livro A, Protocolo 6228 em 28/04/2009, Inscrita no CNPJ sob N° 10.793.799/0001-74, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social de PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Soares de Pádua, nº 318, Vila Vargas, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.993-051.

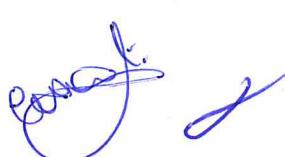
**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é:

Atividades de contabilidade.

**CNAE FISCAL**

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA**

CNPJ nº 10.793.799/0001-74

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

<b>JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA</b> .....	<b>10.000</b> <u>quotas R\$ 10.000,00</u>
<b>MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS</b> .....	<b>10.000</b> <u>quotas R\$ 10.000,00</u>
<b>MARILIA SOUZA MORAIS</b> .....	<b><u>10.000</u> <u>quotas R\$ 10.000,00</u></b>
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>30.000</b> <u>quotas R\$ 30.000,00</u>

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade cabe aos sócios JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA, MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS e MARILIA SOUZA MORAIS, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os sócios JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA, MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS e MARILIA SOUZA MORAIS, têm direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a ser fixado pelos sócios de acordo com as normas estabelecidas pela Legislação do imposto de Renda.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA**

CNPJ nº 10.793.799/0001-74

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios.

**DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DECIMA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Tendo o foro da comarca de Teixeira de Freitas – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA

CNPJ nº 10.793.799/0001-74

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para constar e produzir os efeitos legais.

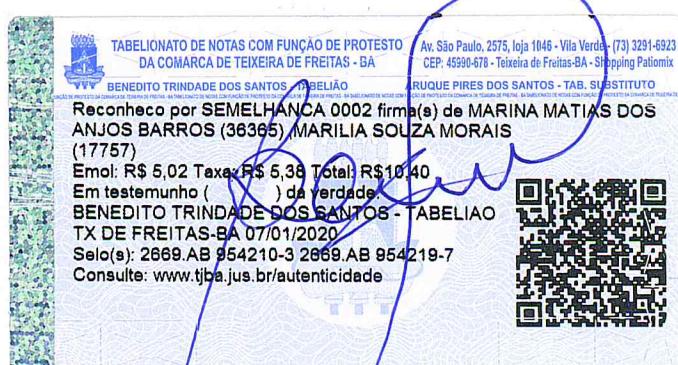
Teixeira de Freitas – BA, 03 de Janeiro de 2020.

*Gerson Andrade Caldas*  
GERSON ANDRADE CALDAS  
CPF: 596.526.915-3

*João Batista Ferreira Mota*  
JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA  
CPF: 497.939.005-63

*Marina Matias dos Anjos Barros*  
MARINA MATIAS DOS ANJOS BARROS  
CPF: 786.360.005-72

*Marilia Souza Moraes*  
MARILIA SOUZA MORAIS  
CPF: 921.070.365-00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE PRIME ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA

CNPJ nº 10.793.799/0001-74

TESTEMUNHAS:

*RECO*  
*Marcelo Santos e Souza*  
MARCELO SANTOS E SOUSA,  
brasileiro, solteiro, estudante, natural de  
Teixeira de Freitas-BA, residente em  
Teixeira de Freitas-BA, portador da Cédula  
de Identidade nº 13615624-04 SSP/BA,  
inscrito no CPF sob nº 050.748.445-25.

*RECO*  
*Rafaela Jesus Veloso da Silva*  
RAFAELA JESUS VELOSO DA SILVA,  
brasileira, solteira, estudante, natural de  
Teixeira de Freitas-BA, residente em  
Teixeira de Freitas-BA, portadora da  
Cédula de Identidade nº 14025323-85  
SSP/BA, inscrita no CPF sob nº  
035.089.775-10.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Eleuzílio Cunha, 1015, sala 04/05, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA  
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registrodeimoveistxf@uol.com.br

Prenotado sob o n: 11002 em 09/01/2020  
Registrado e digitalizado hoje no Livro A  
de Pessoa Jurídica sob o n: 4692  
TEIXEIRA DE FREITAS - BA 10/01/2020 / Selo  
DAJE : 034156  
Emolumentos : R\$ 175,23  
Taxes : R\$ 187,57

Oficial/Autorizado.

*Lívia Ferreira Costa*  
Oficiala Interina

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS /**  
**RUA ELEUZIBIO CUNHA. 1015 SL 04/05 \ BELA VISTA**

*LIVIA FERREIRA COSTA*  
*Oficiala Interina*

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. 11002 LIVRO : 1 Pag: 0 em 09/01/2020  
e registrado nesta data sob o n. 4692 ,no LIVRO 11 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 2667 002 034156

Apresentante.....: CONLEX CONTABILIDADE LTDA ME

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Emolumentos .....	R\$ 175,23
Taxa Fiscalização .....	R\$ 124,44
FECOM .....	R\$ 47,89
Def. Pública .....	R\$ 4,65
PGE .....	R\$ 6,96
FMMPBA .....	R\$ 3,63

**TOTAL GERAL.....: R\$ 362,80**

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2667.AB444214-3  
A7UGFG4BZH  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



TEIXEIRA DE FREITAS, 10 de Janeiro de 2020.

  
LIVIA FERREIRA COSTA  
OFICIALA INTERINA